<u>Prefeitura Municipal de Cerquilho</u>



RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111 CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA n.º 9.680, de 02 de junho de 2025.

Aposenta servidor(a) municipal que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilho e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal **IVON CESAR**, matrícula 7516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, admitido(a) no Serviço Público Municipal em 19/12/1993, apresentou laudo da Junta Médica Municipal atestando a incapacidade ao trabalho, em razão de patologia especificada no § 8º, do artigo 21, da Lei Complementar nº 113/05;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS foi deferido a partir de 1º/06/2025.

RESOLVE:

I - Aposentar, nos termos do laudo pericial da Junta Médica Municipal, o(a) servidor(a) IVON CESAR, matrícula 7516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o artigo 21, §§ 3º e 8º, da Lei Complementar n.º 113/2005, tudo conforme processo de concessão n.º 521/7516/2025. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Cerquilho, 02 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PILON Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município